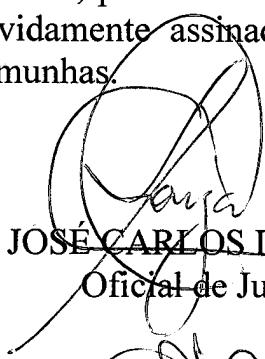


= AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO =

Aos Quinze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade e Comarca de São Simão, Estado de São Paulo, à Rua Rodovia Aranhaúzera Km 275 entre Palmeiras, onde me encontrava em diligência, eu, Oficial de Justiça, para dar cumprimento ao mandado retro e sua respeitável assinatura, expedido nos autos de AÇÃO Exequi de Título Extrajudicial movida por Osvaldo Amadea de Paula Junior contra mais de Roberto Cornelius EPP, e sendo aí passei a penhorar, como de fato penhorado está(ão) o(s) bem(ns) a seguir discriminado(s): Dois metros Cúbicos de madeira de Encalhamento de três metros de Cumprimento Com valor estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Efetuada a penhora, nomeei fiel DEPOSITÁRIO dos bens penhorados Edson Roberto Cornelius RG/SP 11.698.162, que, aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo na forma e sob as penas da Lei. E, para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça, pelo depositário e testemunhas.


JOSE CARLOS DE SOUZA
Oficial de Justiça

O depositário,

Testemunhas,